



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA n. 02/2026, DE 24 de agosto de 2026
PROAD n. 9412/2026

Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam público a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL MÉDIO			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADES
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	ÁGUA BOA – MT ALTO ARAGUAIA – MT ALTA FLORESTA – MT BARRA DO GARÇAS – MT CÁCERES – MT CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT CONFRESA – MT DIAMANTINO – MT JACIARA – MT JUÍNA – MT LUCAS DO RIO VERDE – MT MIRASSOL D'OESTE – MT NOVA MUTUM – MT PEIXOTO DE AZEVEDO – MT PONTES E LACERDA – MT PRIMAVERA DO LESTE – MT RONDONÓPOLIS – MT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

			SINOP – MT SORRISO – MT TANGARÁ DA SERRA – MT VÁRZEA GRANDE - MT
--	--	--	---

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
DIREITO*	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	ÁGUA BOA – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	ALTO ARAGUAIA – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	ALTA FLORESTA – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	BARRA DO GARÇAS - MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CÁCERES – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CONFRESA – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	DIAMANTINO – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	JACIARA – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	JUÍNA – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	LUCAS DO RIO VERDE – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	MIRASSOL D'OESTE – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	NOVA MUTUM – MT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	PONTES E LACERDA – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	PRIMAVERA DO LESTE – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	RONDONÓPOLIS – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	SINOP – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	SORRISO – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	TANGARÁ DA SERRA – MT
DIREITO	DO 1º AO 8º SEMESTRE	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	VÁRZEA GRANDE - MT

*** Para a cidade de Água Boa, serão considerados para os cursos relacionados à Direito:** Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos.

1.2. O horário preferencial de realização do estágio será das 07h30 às 12h45.

1.2.1. Em casos excepcionais, o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** poderá autorizar a realização do estágio em horário diferente, contanto que não ultrapasse o horário máximo de funcionamento do órgão (16h30) e esteja acordado entre estagiário e unidade demandante.

1.2.2. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

Nível	Carga Horária Diária	Período de Estágio	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	5 (cinco) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	25 (vinte e cinco) horas com 15 minutos diários de intervalo para descanso	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Superior	4 (quatro) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	20 (vinte) horas	R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Médio	5 (cinco) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	25 (vinte e cinco) horas com 15 minutos diários de intervalo para descanso	R\$ 900,00 (novecentos reais)
Médio	4 (quatro) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	20 (vinte) horas	R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos) por dia estagiado, considerando na base de cálculo até 23 (vinte e três) dias úteis por mês.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para inscrição:

2.1.1. Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos de nível médio ou superior de instituições públicas ou privadas (conforme o item 1.1 deste edital), em conformidade com a Política de Estágio de cada instituição e com a Lei nº 11.788/08 (em especial o Art. 1º, § 2º).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

2.2. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.3. São requisitos para contratação:

2.3.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.3.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.3.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.3.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com a Empregar Já;

2.3.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.4. É vedada a contratação de estagiário:

2.4.1. Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

2.4.2. Para servir subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.4.3. A inobservância das vedações previstas neste item ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o parágrafo anterior, acarretará o desligamento, imediato e de ofício, do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

estagiário.

- 2.4.4.** O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e posteriores renovações, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este item, tendo como obrigação informar possíveis alterações de sua condição.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788/2008.

- 3.2.** O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

- 3.2.1.** O(a) candidato(a) com deficiência ou com necessidades específicas que necessitar de condições especiais ou recursos de acessibilidade para a realização da prova objetiva deverá solicitá-los expressamente no ato da inscrição e anexar o laudo médico comprobatório, sob pena de indeferimento do pedido.

- 3.2.2.** O deferimento do atendimento especial ficará sujeito à análise de razoabilidade e de viabilidade técnica por parte da organização do certame.

- 3.2.3.** O(a) candidato(a) que não solicitar as condições especiais no momento da inscrição ou não realizar o upload da documentação comprobatória exigida fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer recurso posterior quanto a este ponto.

- 3.3.** Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

- 3.4.** O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

demaís candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima), e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

- 3.5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão), no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), incluindo os candidatos com visão monocular, nos termos da Lei nº 14.126/2021 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.6.** O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.8 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.7.** O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 3.8 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
- 3.8.** O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
- 3.9.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.8, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 3.10.** O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 3.11.** Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 3.12.** O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para candidatos com deficiência e fizer o *upload* dos documentos necessários à comprovação da condição, será classificado na lista de classificação geral e na lista dos candidatos com deficiência.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PESSOAS NEGRAS

- 4.1.** Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 4.1.1.** Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o *upload* obrigatoriamente no ato da inscrição.
- 4.1.2.** O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 4.1.3.** Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 4.1.4.** O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fizer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.
- 4.1.5.** Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 4.1.6.** O(A) candidato(a) negro(a) aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a pessoas negras.

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

- 5.1.** Ficam reservados aos(às) candidatos(as) indígenas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Portaria TRT/DG/GP – 370/2023 de 30 de março de 2023.
- 5.1.1.** Serão considerados indígenas as pessoas portadoras da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença.
- 5.1.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo que se declarem indígenas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
- 5.1.3.** Na hipótese de constatação de declaração falsa para indígenas, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e, ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.
- 5.1.4.** O(A) primeiro(a) candidato(a) indígena classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta por curso, enquanto os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

demais candidatos indígenas, classificados serão convocados para ocupar a 14ª (décima quarta), a 24ª (vigésima quarta), para cada grupo de 10 (dez) vagas, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.1.5. O(A) candidato(a) indígena aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a pessoas indígenas.

5.1.6. Na hipótese de não haver candidatos selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados candidatos da lista geral da ampla concorrência.

5.1.7. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://empregarja.com/>, conforme as datas estabelecidas no cronograma (item 13), incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

6.1.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já: <https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-02-2026/>, obrigatoriamente ler as informações do Edital, clicar em “INSCREVER-SE JÁ”, criar *Login* e Senha para Cadastro de Currículo e preencher os campos solicitados.

6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, sendo de sua responsabilidade lançar informações verídicas.

6.2.1. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 6.2.2.** Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- 6.2.3.** O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;
- 6.2.4.** Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);
- 6.2.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Empregar Já do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta;
- 6.2.6.** O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da Empregar Já.
- 6.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>).
- 6.4.** O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais”, preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.
- 6.4.1.** O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo “nome completo”, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 6.5.** O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e a Empregar Já poderão, a qualquer



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

6.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) deverá aguardar a sua validação, que será informada por e-mail. Os dados de acesso (*link* da prova, *login* e senha personalizados) serão enviados ao e-mail cadastrado ou disponibilizados no site oficial, com acesso restrito aos candidatos validados.

7.2. O(a) candidato(a) apenas poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados após o término do período de inscrições e início do período de aplicação de provas, conforme datas estabelecidas no cronograma (item 13).

7.2.1. O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para início da prova *online*, no prazo estipulado, após a liberação de login e senha para aplicação da prova.

7.2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e verificar periodicamente a Caixa de Entrada e o Lixo Eletrônico/Spam do e-mail cadastrado.

7.3. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via e-mail *login* e senha para liberação do acesso à prova *online*, que poderá ser enviado ao longo do período estabelecido no cronograma (item 13).

7.3.1. A Empregar Já não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail com o *link*, *login* e senha para a liberação do acesso à prova *online* por motivo de ordem dos computadores, uso de celulares, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

impossibilitem a transferência dos dados.

7.3.2. O(a) candidato(a) que apresentar dificuldades para o recebimento de *login* e senha deverá reportar o problema para estagios@empregarjamil.com.br até às 12:00 horas do dia útil anterior ao encerramento do período de realização das provas. Solicitações enviadas após esse prazo serão desconsideradas.

7.3.3. No e-mail, deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado.

7.3.4. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas.

7.4. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma **prova objetiva online**, contendo 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.

7.4.1. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

7.4.2. As questões serão selecionadas pelo banco de dados da Empregar Já, após o início da prova.

7.5. Orientações antes do início da prova:

- a) Utilize computador ou *notebook* com sistema operacional Windows 8.1, 10 ou 11.
- b) Não será permitido utilização de celulares para realização da prova;
- c) O usuário deve ter o perfil de administrador na máquina e dispor de, no mínimo, 5GB de espaço de armazenamento para instalação do Browser;
- d) O equipamento deve possuir recurso de *webcam* em funcionamento para comprovação de identidade via reconhecimento facial;
- e) O acesso à prova deve ser feito por meio de conexão de *internet* banda larga instável e segura com velocidade mínima de 20 Mbps;
- f) Utilize exclusivamente os navegadores Mozilla Firefox ou Chrome na versão mais recente. Caso utilize o Chrome, ajuste o *zoom* da página para identificar, no canto superior esquerdo da tela, um botão vermelho de direcionamento ao Browser;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- g)** Quando o sistema solicitar a instalação do Browser Seguro (SEB), o candidato deve obrigatoriamente aceitar o pedido, sob pena de impossibilidade de realização da prova;
 - h)** Deve haver apenas uma versão do navegador seguro (SEB) instalada no computador;
 - i)** A prova deve ser realizada em local tranquilo e silencioso;
 - j)** A realização deve ser estritamente individual, sem consulta a materiais ou apoio de terceiros, estando o candidato ciente de que a aplicação é monitorada;
 - k)** Preste atenção ao marcar as alternativas antes de finalizar o envio.
- 7.6.** O(a) candidato(a) terá o tempo máximo de até 1 hora para concluir a prova, com os horários de início e término registrados e monitorados continuamente pelo sistema, sendo que o descumprimento do prazo acarretará a sua desclassificação, independentemente do encerramento automático da tela.
- 7.7.** Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) somente poderá desconectar após finalizá-la, a plataforma comunicará sua conclusão.
- 7.8.** A desconexão, por qualquer motivo, poderá gerar a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão poderá não ser visualizada novamente e sua resposta poderá ser nula, sem direito de substituição da questão, caso tenha excedido o prazo de término da avaliação. O tempo da conexão anterior será somado ao tempo da nova conexão, levando em consideração o prazo máximo de até 1 hora para a conclusão da prova.
- 7.9.** O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova *online* será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.10.** Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:
- a)** Abrir mais de uma janela ou aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
 - b)** Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 7.11.** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou a anulação da questão, sem prejuízo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 7.5, 7.6. e 7.10, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

7.12. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.

7.13. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva *online*, sendo automaticamente eliminados os que obtiverem nota inferior a 02 (dois) pontos.

7.14. Em caso de empate na classificação para os cursos de nível médio, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior idade;
- c) Ordem de inscrição.

7.15. Em caso de empate na classificação para os cursos de nível superior, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Conhecimento Específicos;
- b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior idade;
- d) Ordem de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia fixado no cronograma (item 13). Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já <https://empregarja.com/>, especificar “LOGIN” e “SENHA” da sua conta da Empregar Já, clicar em “PROCESSOS PÚBLICOS”, selecionar o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT MT/2026” e clicar em “ARQUIVOS”. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “GABARITO PROVISÓRIO” e/ou “ESPELHO DE PROVA”.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

8.2. Os recursos quanto às questões e ao gabarito provisório deverão ser encaminhados eletronicamente no dia fixado no cronograma (item 13), **das 8:00 às 17:00 (horário de Brasília)** para o endereço eletrônico estagios@empregarjamil.com.br.

8.2.1. O e-mail deverá conter o nome do Processo Seletivo Público, o nome completo e o número do CPF do(a) candidato(a), devidamente preenchidos em formulário específico disponível para *download* no site da Empregar Já.

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

8.5. O recurso deverá ser individual, preenchendo-se um formulário específico para cada questão recorrida. A solicitação deve conter a indicação do prejuízo alegado, a exposição de motivos e a fundamentação técnica, acompanhada de citações legislativas, bibliográficas ou doutrinárias e, sempre que possível, das cópias comprobatórias correspondentes.

8.6. A decisão da banca examinadora da Empregar Já será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

8.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de determinada questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido ou não.

8.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: estagios@empregarjamil.com.br, contendo o nome do Processo Seletivo Público, o nome completo e o número do CPF do(a) candidato(a), no dia fixado no cronograma (item 13).

8.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

9. DO RESULTADO

9.1. Serão elaboradas 4 (quatro) listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos), uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusiva para indígenas, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela Empregar Já, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://empregarja.com/>).

9.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova e as respostas aos recursos referentes à classificação provisória serão feitos nos dias fixados no cronograma (item 13).

9.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita no dia fixado no cronograma (item 13).

9.3.1. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

9.3.2. Fica ressalvada a preferência na contratação de candidatos classificados em cadastros de reserva vigentes, originários de seleções anteriores, que ainda não tenham sido esgotados.

9.3.3. A aprovação no processo seletivo gera, para o(a) candidato(a), apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio.

9.3.4. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 10.1.** As vagas de que trata o item 1.1 serão para preenchimento imediato.
- 10.2.** Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, serão convocados(as), por e-mail, os(as) estudantes considerados aprovados(as).
- 10.3.** Poderão ser utilizados e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas, ligações ou envio de WhatsApp exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.
- 10.3.1.** Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação com as documentações especificadas no item 11.5, dentro do prazo máximo de **72 (setenta e duas horas) horas** do recebimento do e-mail de convocação. A Empregar Já realizará uma tentativa de contato por e-mail e, no máximo, duas tentativas de contato telefônico em horários distintos. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.
- 10.3.2.** A ausência de manifestação do(a) candidato(a) ao contato enviado por e-mail pela Empregar Já, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, implicará o seu reposicionamento para o final da lista de classificação do cadastro de reserva.
- 10.4.** Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígenas, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, no horário e no local estabelecidos na convocação.
- 10.6.** O não comparecimento na data, no horário e no local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

10.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

10.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

10.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

10.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

10.10. O(a) candidato(a) que desejar ser excluído do processo seletivo poderá solicitar seu desligamento, em uma única oportunidade, mediante envio de requerimento formal para o e-mail: estagios@empregarjamil.com.br, contendo a identificação do Processo Seletivo Público, nome completo e número do CPF.

10.11. A Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

10.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com a Empregar Já, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção atualizada dos dados cadastrais na Empregar Já, para auxiliar no contato.

11. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

11.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 11.3.** O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região por até 24 meses, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 11.4.** O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 05 horas diárias e 25 horas semanais.
- 11.5.** Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação no período máximo de **72 (setenta e duas) horas** com a seguinte documentação anexa:
- a)** Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
 - b)** Comprovante de residência;
 - c)** Histórico escolar e declaração de escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto à Empregar Já ou Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
 - d)** Foto 3x4 e informações sobre conta bancária;
 - e)** Formulários do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;
 - f)** Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 3.5 e 3.6 deste edital;
 - g)** Para candidatos concorrentes na cota de indígena, carteira de identidade expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença.
- 11.6.** O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para devolução do Termo de Compromisso de Estágio, contado da data de seu recebimento. O documento deverá estar devidamente assinado em todas as vias e os campos pertinentes. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no certame.
- 11.7.** As convocações seguirão a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas conforme a distribuição abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

- a) 1ª e 2ª vagas: Ampla Concorrência;
- b) 3ª vaga: Candidatos negros (pretos ou pardos);
- c) 4ª vaga: Candidatos indígenas;
- d) 5ª vaga: Ampla Concorrência;
- e) 6ª vaga: Candidatos negros (pretos ou pardos);
- f) 7ª e 8ª vagas: Ampla Concorrência;
- g) 9ª vaga: Candidatos negros (pretos ou pardos);
- h) 10ª vaga: Candidatos pessoa com deficiência;
- i) e assim, sucessivamente, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades do Tribunal Regional Trabalho da 23ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

12. DOS DADOS PESSOAIS

12.1. A Empregar Já respeita a privacidade dos candidatos. Qualquer informação fornecida será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e os termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Empregar Já e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, órgão ao qual o candidato está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para dar publicidade aos participantes do certame,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

12.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela Empregar Já quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

12.4. A Empregar Já se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

13. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA
Período de inscrição	25/08/2026 a 08/09/2026
Aplicação da prova <i>online</i>	10/09/2026 a 24/09/2026
Publicação do gabarito (disponível no espaço do candidato)	25/09/2026
Prazo para recurso contra o gabarito provisório	28/09/2026
Publicação do gabarito oficial/lista de classificação provisória	30/09/2026
Recurso contra a lista de classificação provisória	01/10/2026
Publicação da lista de classificação definitiva	até 06/10/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

classificação definitiva, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ser prorrogado por até igual período.

14.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

14.2.1. O ato da inscrição implicará aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Empregar Já por e-mail, WhatsApp ou outros serviços de mensagem instantânea.

14.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

14.4. A Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

14.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizados dificultando o contato.

14.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

14.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

14.6. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

14.7. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido por meio de errata.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 14.8.** O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 14.9.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Empregar Já e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.
- 14.10.** Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para estagios@empregarjaimail.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).
- 14.11.** Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.
- 14.12.** Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio da Empregar Já na internet (<https://empregarja.com/>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral do TRT 23ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região conforme estabelecido no Nº 02/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

☐ indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO:

a) LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Dígrafo, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Sintaxe, Sinônimo, Plurais/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/ Classificação e flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo), Coerência Textual, Emprego de tempos e modos verbais, Figuras de Linguagem, Pronomes, Homônimos e Parônimos, Sinônimos e Parônimos, Sinônimos e Antônimos.

b) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 QUESTÕES): Pacote office 2016, Microsoft Excel 2016, Word 2016, Correio Eletrônico/Outlook, Internet, Arquivos e pastas (diretórios).

c) CONHECIMENTOS GERAIS (05 QUESTÕES): Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia, Responsabilidade social.

NÍVEL SUPERIOR:

a) PORTUGUÊS (05 QUESTÕES): Língua Portuguesa, Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Coerência textual.

b) INFORMÁTICA (05 QUESTÕES): Sistema operacional Windows; Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.

c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

DIREITO: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual Civil, Jurisdição; Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador; Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal; Do teletrabalho; Das Férias. Das Atividades Insalubres ou Perigosas; Da Proteção do Trabalho da Mulher; Da Proteção do Trabalho do Menor; Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão; Justiça do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho; Jurisdição e Competência; Processo Judiciário do Trabalho; Dissídios Individuais; Sentença e Acórdão; Recursos.